

N. 3282



Ms. 1

67-206

1923

# Juizo Federal na Secção do Paraná



Escrivão

*Clairant*

*Notificação*

*Gabriel Hebeiro - Regte*

## AUTUAÇÃO

Aos *vinte seis* dias do mez de *Maio*  
 do anno de mil *923* nesta cidade de  
 Curitiba, Capital do Estado do Paraná, em meu cartorio. actuo *a pe*  
*trou, avante*  
 do que, para constar, faço esta autuação. Eu *Paulo Mar*  
*Paulo Mar* es *Paulo Mar*

\_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_



Exmo. Snr. Dr. Juiz Federal da Secção do Paraná

*et. cons. pidi.*

*P. 19.5. 923*

*Barros*



Gabriel Ribeiro, na qualidade de testamenteiro e inventariante de André Pinto de Barros, assumindo as funções decorrentes da testamentaria, procedeu imediatamente a arrecadação dos bens e valores do espólio, entre os quaes avultaram, pelo seu grande numero, apolices rederaes. Veio, porém, ao seu conhecimento que alem dos titulos arrecadados, era ainda o de cujus possuidor de mais 25 apolices rederaes, ao portador, Emprestimo de 1903 para as obras do porto do Rio de Janeiro e de Nos. 12.281 a 12.305, do valor de um conto de reis cada uma e cujos juros foram pagos na Delegacia deste Estado, ao proprio de cujus até Março de 1922. E como taes apolices não fossem, apesar das diligencias empregadas, até hoje encontradas, ignorando o requerente si as mesmas foram transadas ou extravaiadas, vem na defesa dos interesses do espólio, requerer a V. Exa que se digna mandar intimar nesta Cidade ao Dr. Delegado Fiscal e Dr. Consultor Juridico da Fazenda Federal, representantes legaes da União, para que officiem, com a maxima urgencia, ao Dr. Inspector da Caixa de Amortisação no Rio de Janeiro e ao Presidente da Junta de Correctores para que não sejam pagos os juros e o valor dos titulos acima referidos e nem tão pouco sejam admittidos á cotação na Bolsa, até que devidamente provada fique a legitimidade da sua aquisição, publicando-se editaes de aviso aos interessados, na conformi-



dade do disposto nos artigos 2, 3 e 4 do Decreto N° 149 B  
de 26 de Julho de 1893.

Nestes Termos,



P. Deferimento

Curitiba, 19/5/23  
Gabriel P. B. Q.

Curitiba, 19/5/23  
G. P. B. Q.



## Certidão



Certifico, em cumprimento  
 ao despacho esboçado na  
 petição retro, intimar nesta  
 cidade os Senhores Doutores  
 Delegado Fiscal do Tesou-  
 ro Federal neste Estado e  
 Consultor Jurídico da  
 Fazenda Federal, por todo  
 conteúdo da mesma petição  
 que lhes foi lidos e de cujo  
 conteúdo ficaram bem  
 scientes. O referido é verda-  
 deiro em todo o seu conteúdo.

Coritiba 25 de Maio de 1923

João Baptista Pires  
 J. off. de justiça,

Custas  
 10,000



certifico que en esta  
fecha, expedido se edictal  
de que trata a petición  
de fs. 2, extrahiendo se  
copia para amparar  
sa; deuffi.

C. 2 Agosto 1923

Oleasant



Paul Mainant

---

BOND



4  
Exm<sup>o</sup> Sr. Dr. JUIZ FEDERAL NA SECÇÃO DO PARANÁ

*Como ped. p.  
P. n. III 926  
Barros*



A Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Curitiba, representada pelo seu Provedor abaixo firmado, legataria dos bens deixados pelo finado ANDRÉ de BARROS, como prova com a certidão junta, vem por meio deste requerer a V. Ex<sup>a</sup> que se digne ordenar a expedição de um alvará, afim de que sejam pelo Ministerio da Fazenda e Caixa de Amortização, substituidas as vinte e cinco (25) apolices federaes ao portador, emprestimo de 1903 (Obras do porto do Rio de Janeiro) de numeros 12.281 a 12305, do valor nominal de Rs. 1:000\$000 cada uma, assim como, seja ordenado o pagamento dos juros vencidos e a vencer, ficando as referidas apolices como caução, de accordo com o disposto no § 3<sup>o</sup>, art. 168, Capitulo VII, do decreto nº 3.084, de 5 de Novembro de 1898.

As referidas apolices e que se requer a substituição foram extraviadas, tendo sido pelo Snr. Gabriel Ribeiro, então testamenteiro e inventariante do finado André de Barros, feito em 19 de Maio de 1923, a respectiva notificação nos termos do decreto acima mencionado, sendo publicado edital no Diario Official nº 23.142, de 17 de Agosto de 1923.

Nestes termos

Pede deferimento

*Curitiba 3 de Agosto de 1926*  
*Ant<sup>o</sup> de Jesus Mello*  
*Provedor da S. Casa Misericórdia*  
*de Curitiba*





# David Silveira da Mota

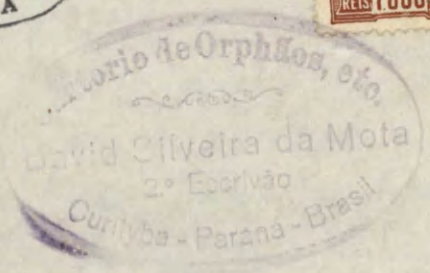
2.º Escrivão de Orphãos, Interdictos, Ausentes e Provedoria da cidade de Curitiba,  
Capital do Estado do Paraná.

CARTORIO:  
Rua Marechal Floriano Peixoto  
N. 2 A

**Certifico**, por me ser pedido, que revendo em meu cartorio os autos de inventario do espelho do finado André Pinto de Barros, nelles encontrei, a folhas setenta e cinco, no auto de adjudicação feita a Santa Casa de Misericordia, para pagamento de seu legado, e seguinte: " e mais vinte e cinco apolices da Divida publica Federal, de valor nominal de um conto de reis cada uma, sob numeros de doza mil duzentos e oitenta e um a doze mil tresentos e cinco, referentes ao emprestimo de mil novecentos e treis, para as Obras do Porto do Rio de Janeiro, e que não foram encontradas e pertenciam ao finado André Pinto de Barros, sendo que os direitos que por ventura assistiam, sobre taes titulos, ao de cujus foram salvaguardados junto a Caixa de Amortização, pelo testamenteiro, conforme se ve do auto de deliberação de partilha, a folhas quarenta e tres. Certifico mais, que essa adjudicação foi julgada por sentença que transitou em julgado. O referido e verdade e disse dou fe.



Curitiba  
*David Silveira da Mota*  
 Escrivão Interino



Curitiba 25 de Agosto de 1926







Curityba, 24 de Agosto de 1926.

ESTADO DO PARANÁ

Manoel José Gonçalves

1.º Tabellião Vitalicio da Cidade de Curityba, Capital do Estado do Paraná, etc



PUBLICA FORMA de um Edital que se encontra a fls. nº 23142 do "Diario Official" Do Governo Federal datado de 17 de Agosto de 1923, cujo teor é o seguinte:- ESTADO DO PARANÁ. O Dr. João Baptista da Costa Carvalho Filho, Juiz Federal na secção do Paraná, etc.: Faço saber aos que o presente edital virem que por parte do supplicante Gabriel Ribeiro me foi feita a petição do teor seguinte:- Petição - Exmo. Snr. Dr. Juiz Federal da secção do Paraná. Gabriel Ribeiro, na qualidade de testamenteiro e inventariante de André de Barros, assumindo as funções decorrentes da testamentaria, procedeu immediatamente a arrecadação dos bens e valores do espolio, entre os quaes a-vultaram, pelo seu grande numero, apolices federaes. Veiu, porém, ao seu conhecimento que, além dos titulos arrecadados, era ainda o de cujus possuidor de mais (25) vinte cinco apolices federaes, ao portador. Empréstimo de (1903) mil novecentos e tres para as obras do porto do Rio de Janeiro e de numeros (12.281) doze mil duzentos e oitenta e um a (12.305) doze mil trezentos e cinco, do valor de um conto de réis cada uma e cujos juros foram pagos na delegacia deste Estado, ao proprio de cujus até março de (1922) mil novecentos e vinte e dois. E como taes apolices não fossem, apezas das diligencias empregadas, até hoje encontradas, ignorando o requerente si as mesmas foram transadas ou extraviadas, vem, na defeza dos interesses do espolio, requerer a V. Ex. que se digne mandar intimar nesta cidade ao Dr. delegado fiscal e Dr. consultor juridico da Fazenda Federal, representantes legaes da União, para que officiem, com a maxima urgencia ao Dr. Inspector da Caixa de Amortização no Rio de Janeiro e ao presidente da Junta de Correctores para que não sejam pagos os juros e o valor dos titulos acima referidos e nem tão pouco sejam admittidos á cotação da Bolsa, até que devidamente provada fique a legiti-



legitimidade da sua aquisição, publicando-se editaes de aviso aos interessados, na conformidade do disposto nos arts. 2, 3 e 4 (dous tres e quatro) do decreto n. (149 b) cento e quarenta e nove B, de (20) vinte de Julho de (1893) mil oitocentos e noventa e tres. Nestes termos, pede deferimento. (Sobre o devido sello). Curityba, 19 de Maio de 1923.- Gabriel Ribeiro.- Despacho. A. como pede. C. 19-V-923.- C. Carvalho. E, para conhecimento de todos, mandei passar o presente edital para ser affixado, pelo porteiro dos auditorios, no lugar do costume e extrahir cópia do mesmo para ser publicado pela imprensa. Dado e passado nesta cidade de Curityba, aos dous de agosto de mil novecentos e vinte tres. Eu, Francisco Maravalhas, escrevente juramentado, o escrevi. E eu, Raul Plaisant, escrivão o subscrevi.- C. Carvalho. (estava devidamente sellado). Confere.- O escrivão, Raul Plaisant. (5.018). ERA o que se continha em o dito Edital, que me foi apresentado para ser reproduzido por cópia autentica e legal ao qual me reporto, tendo do mesmo feito extrahir a presente Publica Fórma, que, conferida e achada confórme, juntamente com o meu collega 2º Tabellião desta cidade de Curityba, Capital do Estado do Paraná, a subscrevo e assigno em publico e raso, aos vinte e quatro dias do mez de Agosto, do anno de mil novecentos e vinte e seis.

*Manoel José Freire Alves*  
*1º Tabelião*  
*Manoel José Freire Alves*  
*Confundido e cancelado por mim,*  
*Julio Florentino de Farias*  
*2º Tabelião*  
*mesma data*



*Curityba 25 de Agosto de 1926*

